PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.866 DE 19 DE MAIO DE 2016.

"Dá denominação de Escola Municipal Professora Nilza Ribeiro Queiroz à Escola Municipal Pró-Lote no Distrito do Jardim Ingá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***Escola Municipal Professora Nilza Ribeiro Queiroz,*** à Escola do Setor Pró-Lote do Distrito do Jardim Ingá.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA